

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-236/2014  
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-075/2014 CONFORME PROCESSO-520/2014**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 14/10/2014 15:56:27

**Protocolado por:** Georgia Sorgetz

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO  
PROJETO DE LEI N. 075/2014, COM  
OBSERVAÇÃO DE EMENDA SUPRESSIVA.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão teve tramitação regular e em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos nos termos do Regimento Interno.

Não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição Justiça e Redação analisar. Apenas salientamos que entendemos correta a apresentação de Emenda Supressiva no sentido de retirar do texto do projeto de lei o artigo 2º, para adequação de técnica legislativa.

Assim sendo não havendo óbice manifestamo-nos favoravelmente a apreciação da proposição em Plenário.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 14 de Outubro de 2014.

---

Vera Simão  
**Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Vice-Presidente**

---

João Teixeira  
**Relator**